

限公司”簽訂“駿菁活動中心擴建工程顧問及稽查工作”承攬合同。

二零零八年五月九日

社會文化司司長 崔世安

第 53/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與陳炳華簽訂“澳門大學宿舍C2，C3及C4設計及招標文件顧問服務”的合同。

二零零八年五月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年五月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

運輸工務司司長辦公室

第 12/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2008號行政命令第二款的規定，作出本批示。

一、轉授予交通事務局局長汪雲作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

tiva Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada de «Serviços de Assessoria e Fiscalização da Obra de ampliação do Centro de Juventude do Bairro do Hipódromo», a celebrar com a «INFINITY – Engineering Consultant Ltd.».

9 de Maio de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à prestação de serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público, relativo aos edifícios residenciais C2, C3 e C4, da Universidade de Macau», a celebrar com o José Floriano Pereira Chan.

15 de Maio de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Maio de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 12/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 13/2008, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Wong Wan, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同，散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同，散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與交通事務局人員有關的編制外合同，散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准交通事務局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准交通事務局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准交通事務局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在交通事務局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於交通事務局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau re-

\$600,000.00（澳門幣陸拾萬元）為限，倘獲豁免進行諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

（二十）批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

（二十一）按照（十九）項轉授予的權限，批准根據現行有關法例所載的公共承攬工程的後加或後減工程；

（二十二）以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

（二十三）批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

（二十四）簽署屬交通事務局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

（二十五）批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的招待費；

（二十六）批准報廢由交通事務局負責及被視為對部門運作已無用處的財產；

（二十七）就有礙車輛或行人正常通行的公共道路使用發出許可。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，交通事務局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零八年五月十三日起，由交通事務局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、廢止第14/2007號運輸工務司司長批示第二款（二十八）項的條文。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年五月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

lativo à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, até ao montante de \$ 600 000,00 (seiscentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Autorizar a realização de trabalhos a mais e autorizar trabalhos a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada nos termos da alínea 19), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

26) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego que forem julgados incapazes para o serviço;

27) Emitir autorização para a utilização das vias públicas quando essa utilização seja susceptível de afectar o trânsito normal de veículos ou de peões.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 13 de Maio de 2008.

6. É revogada a alínea 28) do n.º 2 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2007.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Maio de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.